



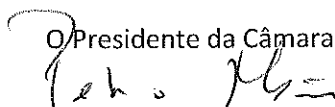
## MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

### DESPACHO

Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, torna público que, no cumprimento dos artigos 6.º, alínea c), 7.º alínea a) e 8.º, todos do D.L. n.º 305/2009, de 23 de outubro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de Dezembro e de acordo com as regras e critérios da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, com a redação da Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro e ainda nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal de Almeirim deliberou, em sessão de 05 de Dezembro de 2019, aprovar a revogação da estrutura interna organizativa dos serviços municipais e revogar o atual regulamento de organização dos serviços do Município de Almeirim, e ainda a posterior aprovação do novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim.

Mais se torna público que, conforme disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e bem assim, do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal de Almeirim, em reunião de 21 de Outubro de 2019, aprovou, sob proposta do seu Presidente, deixa de existir uma estrutura nuclear (departamento municipal) e 4 divisões municipais para passarem a existir 5 divisões municipais, continuando a existir a Unidade 3.º grau de gestão financeira a que acrescem mais 4 unidades orgânicas flexíveis, bem como a criação de 2 Subunidades orgânicas e as respetivas competências/atribuições, de acordo com o novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais aprovado.

Paços do Município de Almeirim, 02 de Janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara,  
  
Pedro Miguel César Ribeiro